



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 021 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de material para a manutenção da infraestrutura de bens imóveis, para uso nas escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Obs. Os produtos exigidos neste Edital tem que ser de 1ª linha.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO
01	02 UN	Rolos de manta asfáltica, 30 cm de largura
02	05 UN	Discos de corte para ferro, médio, de 7"
03	01 UN	Lâmina de serrar madeira, de 7"
04	02 UN	Lápis de Carpinteiro
05	03 UN	Rondanas para Kits de portão
06	50 UN	Buchas de 6 com parafusos
07	50 UN	Buchas de 8 com parafusos
08	50 UN	Buchas de 10 com parafusos
09	10 UN	Ganchos grandes para usar bucha de 8, para uso em paredes.
10	10 UN	Fechaduras com cilindro
11	10 UN	Fechaduras comuns
12	10 UN	Maçaneta para fechadura
13	10 UN	Sacos de cimento de 10kg
14	10 UN	Sacos de cimento e cola de 5kg
15	50 UN	Parafusos filipis pequeno
16	50 UN	Parafusos filipis médio
17	50 UN	Parafusos filipis grande

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 09/06/2017
Horário: 09:30

3. Da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças em 05 (cinco) parcelas mensais a partir da assinatura do contrato.

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2010 – 2011 – 2012: Manutenção, Desenvolvimento, Ensino - MDE
Rubrica: 33903024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na rua Inácio Pagano, nº 214, no prazo de 05 (cinco) dias após na nota de empenho.

7. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas na Segunda-feira das 13:00 as 18:00 horas de terça-feira a quinta-feira das 8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 7:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513 ramal 30.

Tavares, 30 de maio de 2017

Ângela Marilene Brum da Silva
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS n.º 98.000